



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 10/2020 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E COMO DIPLOMADO NO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE - PERÍODO LETIVO 2021.1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 843/GR, de 06/08/2020, considerando a Portaria n.º 86/GR de 22/01/2020 em que fora designada para substituir o Diretor-Geral do campus Jaguaribe durante os impedimentos legais, eventuais e temporários, torna pública a abertura de inscrições para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado no IFCE - Campus Jaguaribe, para o período letivo 2021.1.

#### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE, *campus* Jaguaribe, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1. O ingresso por transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. O ingresso por transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- Classificação em entrevista ou prova;
- Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

#### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 00:00 h do primeiro dia até às 23:59 h do último dia de acordo com a vaga a qual o candidato pleiteia, segundo cronograma abaixo, por meio do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>:

4.2. Cronograma do edital:

| <b>Ingresso</b>                     | <b>Transferência interna</b>       | <b>Transferência externa</b> | <b>Diplomado</b>          |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>Divulgação de vagas</b>          | <b>21/12/2020</b>                  | <b>21/1/2021</b>             | <b>22/2/2021</b>          |
| <b>Período de inscrição</b>         | <b>21, 22, 23, 24 e 28/12/2020</b> | <b>21 à 27/1/2021</b>        | <b>22 à 26/2/2021</b>     |
| <b>Resultado</b>                    | <b>7/1/2021</b>                    | <b>5/2/2021</b>              | <b>8/3/2021</b>           |
| <b>Solicitação de recurso</b>       | <b>8/1/2021</b>                    | <b>8/2/2021</b>              | <b>9/3/2021</b>           |
| <b>Recurso do Resultado</b>         | <b>12/1/2021</b>                   | <b>10/2/2021</b>             | <b>11/3/2021</b>          |
| <b>Matrícula dos aprovados</b>      | <b>13, 14 e 15/1/2021</b>          | <b>11, 12 e 15/2/2021</b>    | <b>12, 15 e 16/3/2021</b> |
| <b>Matrícula dos classificáveis</b> | <b>19/1/2021</b>                   | <b>18/2/2021</b>             | <b>18/3/2021</b>          |

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 5.1. Para transferido interno:

- a. Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>;
- b. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE campus Jaguaribe (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c. Cópia do Histórico Escolar;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

- e. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

#### 5.2. **Para transferido externo:**

- a. Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>;
- b. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto, que deverá ser entregue autenticada posteriormente, conforme item 5.3.

#### 5.3. **Para diplomados:**

- a. Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>;
- b. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto que deverá ser entregue autenticada posteriormente, conforme item 5.3.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. Deve ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor de protocolo na recepção do campus Jaguaribe que fica na Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe - CE, CEP - 63475-000, telefone - (85) 3455-3030. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. **DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (\*):**

## 6.1. Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA:

| <b>CURSO</b>                               | <b>VAGAS</b> | <b>TURNO</b>   |
|--|--------------|----------------|
| <b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b> | 56           | Diurno/Noturno |
| <b>Tecnologia em Redes de Computadores</b> | 26           | Diurno/Noturno |

## 6.2. Cursos: TÉCNICOS

| <b>CURSO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>TURNO</b>           |
|---|--------------|------------------------|
| <b>Técnico em Eletromecânica - Integrado ao Ensino Médio</b>              | 23           | Diurno (manhã + tarde) |
| <b>Técnico em Eletromecânica - Subsequente</b>                            | 42           | Noturno                |
| <b>Técnico em Automação industrial - Integrado ao Ensino Médio</b>        | 13           | Diurno (manhã + tarde) |
| <b>Técnico em Informática Para a Internet - Integrado ao Ensino Médio</b> | 7            | Diurno (manhã + tarde) |

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

| <b>CURSO</b>                               | <b>ATO AUTORIZATIVO</b>      | <b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b> |
|--|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b> | Resolução Nº 035 de 28/09/10 | Portaria Nº 932 de 02/12/2015     |
| <b>Tecnologia em Redes de Computadores</b> | Resolução Nº 058 de 21/11/12 | Portaria Nº 1039 de 24/12/2015    |
| <b>Técnico em Eletromecânica -</b>         | Resolução Nº 126, de         | -                                 |

|   |                                 |   |
|---|---------------------------------|---|
| <b>Integrado ao Ensino Médio</b>  | 12/12/2017                      |   |
| <b>Técnico em Eletromecânica - Subsequente</b>                            | Resolução Nº 127, de 12/12/2017 | - |
| <b>Técnico em Automação industrial - Integrado ao Ensino Médio</b>        | Resolução Nº 133 de 23/12/2019  | - |
| <b>Técnico em Informática Para a Internet - Integrado ao Ensino Médio</b> | Resolução nº 129 de 18/12/2019  | - |

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)) e (<http://ifce.edu.br/jaguaribe>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:30 h, a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus Jaguaribe fará ligações durante o período para confirmação.

10.2. O não atendimento da ligação, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital, às 9h, através de ligação telefônica, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, nesse horário, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não atender a ligação nas tentativas efetuadas perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula a [cca.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:cca.jaguaribe@ifce.edu.br), via e-mail, os seguintes documentos:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes;
- e. cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

10.7. A documentação enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. Deve ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor de protocolo na recepção do campus Jaguaribe que fica na Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes, Jaguaribe - CE, CEP - 63475-000, telefone - (85) 3455-3030. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.4, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

11.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Jaguaribe.

Jaguaribe, 18 de dezembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**Maria Efigênia Alves Moreira**  
Diretora-Geral Substituta | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia Alves Moreira, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Jaguaribe**, em 18/12/2020, às 17:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2253211** e o código CRC **7E4969E3**.